



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

REFERENTE CONTRATO SUDENE 06/2009

PROCESSO: nº 59335.000035/2009-56

Pregão Eletrônico nº 06/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, autarquia federal, CNPJ nº 09.263.130/0001-91, aqui designada SUDENE, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, **NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE**, CPF nº 001.443.985-91, Identidade nº 281.046 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, nomeado de acordo com a Portaria n.º 043, de 05 de junho de 2012 e a **ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO**, CNPJ nº 01.459.413/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, **RICARDO JOSÉ DIAS FERNANDES**, CPF nº 021.101.284-02, Identidade nº 1.053.788 SSP/PE residente e domiciliado na cidade residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os signatários na sede da SUDENE, em Recife-PE, resolvem aditar o referido contrato de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerados no Edifício SUDENE, subordinado às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições adiante expressas:

1ª. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade: a) prorrogar a vigência do contrato; e b) reajustar os valores contratados.

2ª. PRORROGAÇÃO – Fica a vigência do Contrato SUDENE nº 006/2009, prorrogada até 29 de abril de 2014, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº.8.666/93, com suas alterações, e na Cláusula Terceira do Contrato.

45

3ª REAJUSTE DO CONTRATO – Tendo em vista o reajuste contratual, previsto na Cláusula Sétima do Contrato 06/2009, o valor mensal estimado do contrato passará R\$ 3.197,64 (três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 3.455,03 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e três centavos).

4ª VERBA - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 04.122.2111.2000.0001, , Natureza da Despesa 339039, nota de empenho nº 2013NE8000029.

5ª. RATIFICAÇÃO - São ratificadas as demais cláusulas do Contrato SUDENE nº 06/2009, não contrariadas pelo presente termo.

6ª. VIGÊNCIA - O presente Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União.

Recife, 13 de abril de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Coordenador Geral de Administração e Finanças da SUDENE

RICARDO JOSÉ DIAS FERNANDES
Representante da CONTRATADA



TESTEMUNHAS

Aline de Moura Ferraz Filha
Nome: Aline de Moura Ferraz Filha
CPF: : 040.854.374-45 :

Eneida Maria de Carvalho
Nome: Eneida Maria de Carvalho
CPF: 279.347.214-04

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SEMELHANÇA
RICARDO JOSÉ DIAS FERNANDES

EMOCL.	R\$ 2,93
T.S.M.R.	R\$ 0,39
Total	R\$ 3,32

RECIFE. 19 ABR. 2013

EM TESTEMUNHA DA VERDADE
Carvalho

Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização



